



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 098/2019
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE A
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ARLETE DE MATTOS COSTA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade a servidora pública efetiva **ARLETE DE MATTOS COSTA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **18872**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, *b* da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei nº 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA nº 00154/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de setembro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -